



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO

Artigo 1.º

Âmbito

A Câmara Municipal de Mangualde vai organizar a nível concelhio, um concurso literário para promoção da cidadania e igualdade de género, sobre a **o papel dos filhos e das filhas na família.**

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos do Concurso Literário:

- a) Promoção da parentalidade positiva
- b) Valorizar a importância da Família na sociedade
- c) Estreitar laços afetivos
- d) Fomentar e consolidar hábitos de escrita e de leitura
- e) Promover a criatividade e a imaginação

Artigo 3.º

Destinatários/as

1. Os concursos destinam-se a todas as pessoas maiores de 15 (quinze) anos, residentes no Concelho de Mangualde.
2. As pessoas concorrentes poderão participar individualmente ou em equipa, podendo apresentar apenas uma candidatura.
3. Os membros do júri, os elementos responsáveis pela organização do concurso e qualquer indivíduo que de forma direta ou indiretamente estejam envolvidos no processo de seleção, não poderão participar neste concurso.
4. As pessoas concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.

Artigo 4.º

Características das propostas

1. São admitidas a concurso as produções, em prosa e em verso, escritas em Português.
2. O trabalho deverá ter até 3 páginas A4 com espaço e meio entre linhas, com tipo de letra Arial, tamanho 11.

Artigo 5.º

Apresentação das propostas

1. Os trabalhos a concurso deverão ser enviados, até às 17h00 horas do dia **20 de maio de 2022**, via correio eletrónico, para o endereço geral@cmmangualde.pt, ou entregues no Gabinete de Ação Social no Município de Mangualde.
2. Os trabalhos enviados deverão ser em **formato PDF**.
3. Além do trabalho deverá conter um documento com a identificação do concorrente: nome, pseudónimo, idade, morada, profissão, contacto telefónico, e-mail, fotocópia do B.I./C.C., bem como declaração de cedência de todos os direitos de autor (em anexo deste regulamento).
4. O ficheiro com o trabalho não pode ter marcas, nomes, pseudónimos ou qualquer identificação que possa identificar a sua autoria, sob pena de desclassificação.
5. Os trabalhos devem ser originais, nunca tendo sido publicados ou expostos anteriormente, sob pena de desclassificação.
6. O não cumprimento do disposto no presente artigo implica a desclassificação do/as concorrentes.

Artigo 6.º

Avaliação das propostas

1. A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios e ponderações:
 - a) Criatividade e inovação (40%)
 - b) Qualidade Literária (30%)
 - c) Coerência e Coesão do texto (30%)

Artigo 7.º

Júri

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos trabalhos no concurso.
2. Na sequência da seriação efetuada pelo júri serão atribuídos os prémios do concurso.
3. Das decisões do júri não cabe recurso.
4. O júri será constituído por um/a representante da Câmara Municipal de Mangualde (Presidente do Júri), um/a professor/a de Língua Portuguesa, um/a Especialista na Área da Igualdade de Género e Cidadania e um Empresário.
5. Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

Artigo 8.º

Prémios

1. As pessoas que vencerem o concurso receberão os seguintes prémios:
 - 1º Prémio** – Voucher no valor de 90€ - **Intemporal Odisseia**
 - 2º Prémio** – Voucher no valor de 75€ (equipamentos ou serviços) - **Desinel**
 - 3º Prémio** – Voucher no valor de 50€ - **Rodeo Company**
2. Todos/as os/as participantes receberão um certificado de participação.
3. A divulgação dos/as vencedores/as e a cerimónia da entrega dos prémios será no dia **27 de maio de 2022**.
4. O local da cerimónia será na Câmara Municipal de Mangualde.
5. O júri poderá não atribuir qualquer classificação aos trabalhos, caso entenda que nenhum deles satisfaz o pretendido.

Artigo 9.º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados dos concursos serão divulgados:
 - a) No site da Câmara Municipal de Mangualde.
 - b) Na imprensa regional
 - c) Os/as concorrentes premiados serão informados/as dos resultados através de contacto escrito ou telefónico ou correio eletrónico.

Artigo 10.º

Direitos de utilização

Os autores e autoras autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos textos, em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Mangualde.

Artigo 11.º

Disposições finais

1. Pressupõe-se que as pessoas concorrentes ao participarem no concurso aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.
2. Para esclarecimento de qualquer dúvida, o Júri deverá ser contactado formalmente dentro do prazo limite de apresentação das propostas.
3. Os trabalhos não premiados serão guardados na Câmara Municipal de Mangualde durante um ano, posteriormente serão eliminados.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação destas normas serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Mangualde.